



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI - 9455492

Define o quadro de cargos efetivos e o quadro de cargos e funções comissionadas da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração na sessão realizada em 12 de dezembro de 2019, proferida nos autos do processo administrativo PAe/SEI 0024806-29.2019.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução Presi 9279864/2019, que autoriza a realocação da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Tefé/AM para criar a 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas;
- b) a [Resolução Presi 600-08/2009](#), que no Anexo VI, estabelece a organização dos cargos e funções comissionadas das Varas Federais da Seção Judiciária do Amazonas;
- c) [Resolução Presi 24/2015](#), que dispõe sobre a delegação de competência aos Diretores de Foro para administrar e organizar a estrutura administrativa e de cargos e funções comissionadas das Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região;
- e) o remanejamento dos cargos de provimento efetivo, que compõem a estrutura da Vara Única e da área de apoio administrativo e cartorário da Subseção Judiciária de Tefé, bem assim como os cargos de provimento em comissão e as funções comissionadas para a Seção Judiciária do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º FICAM organizadas na forma que se segue as estruturas de cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e das funções comissionadas da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, especializada em matéria cível.

I – Estrutura de cargos de provimento efetivo:

Área	Cargos efetivos	Qtd. por vara
Gabinete de Juiz Federal	Analista Judiciário (Área Judiciária)	1
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	1
Gabinete de Juiz Federal Substituto	Analista Judiciário (Área Judiciária)	1
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	1
Secretaria da Vara	Analista Judiciário (Área Judiciária)	3
	Técnico Judiciário (Área Administrativa)	7
	Técnico Judiciário (Área Administrativa – Segurança e Transporte)	1
TOTAL		15

II – Estrutura de cargos de provimento em comissão e de funções comissionadas:

Unidade	Cargos em comissão e funções comissionadas		Qtd.
Gabinete de Juiz Federal	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Adjunto III	FC-03	1
Gabinete de Juiz Federal Substituto	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Assistente Adjunto III	FC-03	1
Secretaria da Vara	Diretor de Secretaria da Vara	CJ-03	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assessor Adjunto V	FC-05	1
	Assistente Adjunto II	FC-02	3
Seção de Suporte Administrativo	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Processamento e Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Apoio a Julgamentos	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Informações Processuais	Supervisor de Seção	FC-05	1
TOTAL			13

Art. 2º À estrutura organizacional da Direção do Foro da Seção Judiciária do Amazonas são acrescidos os cargos de provimento efetivo e as funções comissionadas a seguir elencadas:

I – Cargos de provimento efetivo

Cargos efetivos acrescidos	Qtd.
Cargos efetivos (área administrativa - art. 4ª da Resoluções Presi 24/2011)	3
Analista Judiciário (Área Judiciária – especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal)	3
TOTAL	6

II – Funções comissionadas

Unidade	Funções comissionadas	QTD.
Diref/UAA	FC-05	1
	FC-02	1
Diref/Secad	FC-05	1
	FC-03	1
	FC-02	1
Total para a área administrativa da SJ/AM		5

§ 1º Os três cargos de Analista Judiciário (Área Judiciária – especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal) remanejados da Subseção Judiciária de Tefé serão vinculados à Central de Mandados da Seção Judiciária do Amazonas.

§ 2º Um cargo de Analista Judiciário (Área Judiciária – especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal), existente na SSJ/Tefé, fica à disposição do Tribunal para ajustes em outra localidade da 1ª Região.

§ 3º São destinadas para a Unidade de Avançada de Atendimento de Tefé, pelo menos um cargo efetivo, uma função comissionada de Supervisor de Seção (FC-05) e uma função de Assistente Adjunto II (FC-02), que serão vinculados à Diref/AM.

§ 4º Cabe ao diretor do foro alocar os demais cargos de provimento efetivo e as funções comissionadas enumerados no *caput* deste artigo, devendo-se dar prioridade àquelas áreas que serão afetadas com mais volume de trabalho pela criação de mais uma vara federal e com a instalação de UAA no Município de Tefé.

Art. 3º ALTERAR a jurisdição da Seção Judiciária do Amazonas para INCLUIR em sua base territorial os Municípios de **Tefé**, Alvarães, Carauari, Coari, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Marañ, Tapauá e Uarini.

Parágrafo único. A Seção Judiciária do Amazonas deverá promover ampla divulgação da alteração de jurisdição promovida por esta Resolução, mediante avisos nos seus portais, comunicação à OAB, DPU, PRF, INSS e outras entidades públicas, além de afixar cartazes e avisos visíveis aos jurisdicionados nas dependências de suas instalações.

Art. 4º A Seção Judiciária do Amazonas e a Secretaria do Tribunal adotarão as providências decorrentes desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 14/12/2019, às 14:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9455492** e o código CRC **8AD338EB**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0024806-29.2019.4.01.8000

9455492v6